

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº **20180058** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS E A EMPRESA **ESTARQ PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTEs.

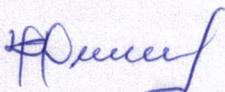
Pelo presente instrumento, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Plácido Nascimento, nº 265, São João de Pirabas – PA, inscrita no CNPJ nº. 22.981.153/0001-08 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu representante legal o Prefeito Municipal, o Sr. ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCES, brasileira, casada, portador do CPF/MF nº 318.158.982-91, e a empresa **ESTARQ PROJETOS E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 14.663.889/0001-00 estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 85, Altos, Bairro: Marambaia – Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO nº 002/2018, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo do CONTRATO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO E DE DRENAGEM EM VIAS URBANAS, NAS RUAS RAIMUNDO MOREIRA DOS SANTOS E MARIA PAJÉ, NUMA ÁREA TOTAL DE 10.206,00M², DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0580/2017 CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (MIN), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SDR**, mediante as Clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TA:
DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **21 de Dezembro de 2018 a 20 de Dezembro de 2019**, consoante o disposto no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TA:
DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.



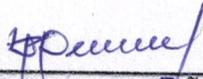
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

**CLÁUSULA TERCEIRA DO TA:
DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12(doze) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João de Pirabas/PA, 21 de Dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
CONTRATANTE



ESTARQ PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 14.663.889/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: